

Sábado

Teresina, 25 de julho de 2015



DIÁRIO

do Povo do Piauí

ENVIE DENÚNCIAS, FOTOS,
VÍDEO E SUGESTÕES DE PAUTA.

WhatsApp

(86) 98121-9514

Não esqueça de se identificar.

■ FUNDAC

Dívidas chegam a R\$ 2 milhões e PGE decidirá quem será pago

Credores da extinta Fundac terão que reapresentar comprovação de serviços e pagamento dependerá também de aval da PGE.

LUCIANO COELHO
REPÓRTER DE POLÍTICA

O resultado parcial da auditoria que está sendo realizada nas contas da Fundação Cultural do Piauí (Fundac), hoje Secretaria de Cultura do Estado (Secult), pela Controladoria Geral do Estado (CGE), aponta dívidas de cerca de R\$ 2 milhões, boa parte ainda não paga. O secretário da Cultura, Fábio Novo, informou ontem (24) que para os credores receberem o que lhes é devido será necessário apresentação de documento que comprove a assinatura dos contratos e ainda aval da Procuradoria Geral do Estado (PGE).

Segundo ele, é uma exigência jurídica que um órgão que foi transformado, como a fundação que virou secretaria, passe por uma auditoria. Assim, tudo que era dívida da Fundac está sendo auditado.

Quem prestou serviços à Fundac e não recebeu o pagamento vai ter que apresentar novamente toda a documentação referente ao con-



Foto: Divulgação

FÁBIO NOVO, secretário da Cultura, afirmou que os pagamentos devidos vão ser feitos dentro do processo legal

trato firmado, como demonstrativo do serviço realizado e também terá que ser verificado se houve empenho junto ao governo.

Depois de vencida essa etapa, os pagamentos serão feitos mediante o devido processo legal e com o parecer da Procuradoria Geral do Estado, ressaltou o secretário, que ainda revelou que existe uma força tarefa empenhada em averiguar contratos, empenhos e pagamentos pendentes.

"Estamos verificando e pagando somente o que está dentro da legalidade. Não vamos

tomar nenhuma medida ou fazer nenhum pagamento que possa trazer prejuízo para o erário. A CGE está levantando as dívidas e definindo os pagamentos. A PGE está vendo a legalidade dos pagamentos. Queremos garantir que as coisas aconteçam dentro da legalidade", assegurou o secretário Fábio Novo.

Diante da dívida da Fundação, a Assembleia Legislativa do Piauí aprovou, na semana passada, antes do início do recesso parlamentar, requerimento do deputado Marden Menezes (PSDB)

solicitando que seja realizada ainda uma auditoria externa através do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) e do Ministério Público Estadual (MPE-PI).

De acordo com o deputado, denúncias sobre contratos realizados sem qualquer processo licitatório, em desobediência ao princípio da transparência e, ainda, o evidente descontrole dos gastos públicos dentro da Fundação precisam ser apurados, mas até agora nenhuma os TCE-PI e o MPE-PI se manifestaram sobre o assunto.

Vereadores afastam prefeito que não prestou contas por um ano

Os vereadores do município de Fartura do Piauí, por seis votos a três, decidiram afastar o prefeito Permínio Pereira de Santana, o Dadu (PSB). O prefeito foi cassado porque deixou de apresentar as prestações de contas das receitas e despesas do município desde janeiro de 2014. O

Tribunal de Contas do Estado determinou o bloqueio das contas da prefeitura e pediu a intervenção no município.

Segundo o presidente da Câmara, vereador Isaías Ribeiro (PTB), o prefeito está respondendo a um processo de impeachment, depois que foram apontadas diversas ir-

regularidades administrativas no município, inclusive a falta de prestações de contas por mais de três meses. A tramitação, de acordo com ele, deve durar uns quarenta dias.

"Montamos uma comissão que juntou algumas provas que justificam o afastamento cautelar do prefeito. Ele fica

fora até concluir o processo que está em andamento", explicou Isaías Ribeiro, que foi eleito vereador com 229 votos.

O vice-prefeito Laênio Macedo, pela decisão da Câmara, assume o mandato de prefeito. O vereador afirmou que logo que seja concluído o

processo contra o prefeito, o vice será empossado definitivamente.

OTCE-PI já tinha pedido a intervenção no município ao governador Wellington Dias (PT).

"Como o Governo não quis intervir, nós tivemos que tomar essa medida. Formamos

a comissão processante para o impeachment. Iniciamos o procedimento e a comissão colheu algumas provas. A documentação foi encaminhada pedindo o afastamento cautelar do prefeito, até concluir o processo que está em andamento", justificou o presidente da Câmara. (LC)

Em Tempo

Da equipe

emtempodp@hotmail.com

Curtas

A prefeitura de Acauá está em atraso com prestações de contas ao TCE/PI. Mas isso não é problema. A Câmara de Vereadores também está.

O mesmo acontece com a prefeitura de Agricolândia. E também com a Câmara de Agricolândia. Deve ser um surto de esquecimento.

Em Alagoinha, a Câmara de Vereadores esqueceu de prestar contas. Já a prefeitura está em dia com suas prestações de contas ao Tribunal.

Fartura do Piauí

Prefeito recusa notificação e pede liminar para ficar no cargo

O prefeito de Fartura do Piauí, Permínio Pereira de Santana (PDT), o Dadu, se recusou a receber a notificação da Câmara Municipal que o informava do afastamento temporário do gestor da Prefeitura do município e entrou na Justiça com o pedido de uma liminar para permanecer no cargo e anular a decisão da Câmara. ODIA entrou em contato com o prefeito e foi ouvido pelo vereador Costa (PDT), que afirmou que a decisão da Câmara tem motivação política e perdeu fundamento, tendo em vista que segundo ele, o prefeito encaminhou a prestação de contas que estava atrasada ao TCE e a Câmara Municipal.

No entanto, o presidente da Câmara, Isaías

Ribeiro (PTB), informou que o pedido de afastamento é regulamentado pelo Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Município. "Todo o processo foi acompanhado pela assessoria jurídica da Câmara. O prefeito se recusou a receber a notificação e registramos um boletim de ocorrência na Delegacia Regional de São Raimundo Nonato, que vai apurar o caso.", disse o Isaías Ribeiro.

Já o contador Carlos Alexandre, responsável pela prestação de contas da prefeitura, rechaçou as informações de demandos administrativos no município. "Os processos já foram regularizados junto ao TCE. Inclusive o salário do vice-pre-

feito não é pago por que ele deveria optar entre o salário de vice-prefeito e o de médico, ele optou por receber o de médico. Tudo não passa de questões políticas no município", disse Carlos Alexandre.

A cidade de Fartura do Piauí está localizada a 580 quilômetros de Teresina. Ainda de acordo com o vereador Costa, que defendeu o prefeito das acusações, ele não recebeu a notificação porque sua defesa orientou que ele tem até segunda-feira (27) para receber o documento. O vereador disse ainda que a o grupo espera uma decisão da Justiça sobre o pedido do gestor para continuar no cargo.

(João Magalhães)

LÍDER EM CREDIBILIDADE

O DIA



Contração legal

Intrigante observar o lançamento dos editais de licitação junto ao site do TCE-PI. A legislação fala que o prazo deve ser de seis dias antes do certame, mas poucos, ou quase nenhuma fazem isso.

Direção errada

Como não se cumprem prazos legais – mesmo publicando os avisos no site do TCE – fica parecendo que as licitações podem estar sendo direcionadas para quem já possui conhecimento dos anexos referente aos produtos que serão adquiridos e desta forma inviabilizando a participação efetiva conforme prevê a lei.

Bem claro

O mais recente exemplo dessa distorção entre a data do aviso de licitação e sua efetiva realização dá-se com um certame em Pedro II, cadastrado na sexta-feira, 24 de julho, com realização amanhã, segunda-feira, 27 de julho.

Terça-feira

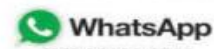
Teresina, 28 de julho de 2015



DIÁRIO

do Povo do Piauí

ENVIE DENÚNCIAS, FOTOS,
VÍDEO E SUGESTÕES DE PAUTA.



WhatsApp

(86) 98121-9514

Não esqueça de se identificar.

Zózimo Tavares

zozimotavares@ig.com.br

Resposta

A Secretaria de Comunicação do Estado respondeu requerimento do deputado Robert Rios ao TCE-PI solicitando os valores gastos pela pasta desde o início do semestre. Apesar do requerimento ter sido encaminhado ao TCE, o coordenador de Comunicação, João Rodrigues, se antecipou e encaminhou cópia dos documentos à Assembleia.



Genevaldo Silva
Piauí em Evidência

TCE cobra explicação do prefeito Valkir Nunes sobre divergência de R\$ 959 mil no caixa da Prefeitura

O Tribunal de Contas do Estado (TCE) encaminhou ofício ao prefeito Valkir Nunes de Oliveira do município de Francisco Ayres para que explique uma diferença de caixa nas contas da prefeitura no valor de R\$ 959.749,20 (novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). O TCE está analisando as contas do prefeito referente ao ano de 2013.

Imagem: Reprodução



Valkir Nunes

De acordo com relatório do tribunal, o prefeito ao assumir o mandato encontrou um saldo positivo de R\$ 1.553.670,17 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta reais e dezessete centavos) deixado pelo ex-gestor do município no dia 31 de dezembro de 2012. Ocorre que no período de abertura do ano de 2013, o prefeito Valkir Nunes apresentou no balanço um saldo de apenas R\$ 593.920,97 (quinhentos e noventa e três mil, novecentos e vinte reais e noventa e sete centavos).

Subtraindo o saldo deixado pelo ex-prefeito com o do atual gestor, tem-se uma diferença de nada menos que R\$ 959.749,20.

O tribunal ao identificar essa diferença absurda, cobra do prefeito Valkir Nunes que apresente "documentos probatórios, extratos bancários, termos de transferência da conta caixa assinados pelo tesoureiro, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos da divergência apurada."



Estado do Piauí
Tribunal de Contas

Processo
TC/002763/2013
Fls. 12



especificação	Valor (R\$)
Saldo de Encerramento (Em 31/12/2012) (A)	1.553.670,17
Caixa	37,20
Bancos	600.341,52
Outras Disponibilidades	953.291,45
Saldo de Abertura (Em 01/01/2013) (B)	593.920,97
Caixa	0,00
Bancos	593.920,97
Outras Disponibilidades	0,00
Diferença (B-A)	(959.749,20)

Tendo em vista esta divergência, R\$ 959.749,20 (novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), pede-se que o gestor envie documentos comprobatórios, extratos bancários, termos de transferência da conta caixa, assinados pelos tesoureiros, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos da divergência apurada.

Demonstrativo apontando a diferença de saldo na conta da prefeitura

Clique [aqui](#) e veja o relatório do TCE

Outro lado

O prefeito Valkir Nunes não foi localizado pelo blog para comentar a reportagem.

Keywords: [tce](#), [francisco ayres](#), [valkir nunes de oliveira](#)

Escrito por Genevaldo Silva em 27/07/2015 às 06h28

Atualizada em 27/07/2015 - 06h30



Mal uso do Fundeb - 27/07/2015 às 12h07

Ministério Público investiga prefeita após o TCE detectar irregularidades

DENUNCIADA POR MÁ APLICAÇÃO dos recursos do Fundeb, Jandirinha é alvo da Justiça

Curtr 20 Tweet 1 g+ 0 Compartilhar

ST GALCANTÉ
CENTRO EMPRESARIAL SHOPPING
Rio Poty
FASE II

(86) 3301-1600
Av. Marechal Castelo Branco,
911 - Reserva Rio Poty



6 lições para o sucesso
Jorge Paulo Lemann



administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas”, cita a publicação.

O Ministério Público do Estado do Piauí, através da promotora de justiça Romana [Leite](#) Vieira, [publicou no Diário da Justiça](#) que foi aberto um procedimento preparatório de inquérito civil público, portaria de número 006/2015, com o objetivo de apurar irregularidades na aplicação dos recursos do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) no município de Santa Cruz do Piauí, onde a prefeita é Jandira Martins (PSB), a Jandirinha, filha do deputado estadual Rubem Martins, e sobrinha do ex-governador Wilson Martins.

“É função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e inquérito civil, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico e outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; e promover à anulação ou [declaração](#) de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas

REPRESENTAÇÃO FOI FORMULADA PELO TCE

Segundo o Ministério Público, a abertura do inquérito se deu a partir de uma representação formulada pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, noticiando supostas irregularidades na aplicação dos recursos do Fundeb no município de Santa Cruz do Piauí. Vale lembrar que no próprio TCE há uma tia de Jandirinha, a conselheira Lílian Martins, esposa do Wilsão.

Mesmo assim, o MP-PI, decidiu iniciar a instauração de procedimento preparatório de inquérito civil para apurar as irregularidades mencionadas na referida representação. De imediato, a promotora Romana Leite Vieira determinou que inicialmente fossem tomadas as diligências de autuar e registrar o presente procedimento preparatório de inquérito civil, juntar os autos a representação formulada pelo TCE, juntar aos autos o ofício 346/2012, elaborado pelo Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio (CACOP), oficiar ao relator do processo cópia das justificativas dos gestores, no bojo do Processo TCE n. 48.266/12, oficiar ao Conselho Superior do Ministério Público, informando a instauração do presente procedimento preparatório de inquérito civil. Além disso, será registrado a instauração em livro próprio e arquivar-se cópia da Portaria em pasta própria desta Promotoria de Justiça que será publicado no átrio do fórum local.

Após o início do procedimento, a promotora solicita que retornem os autos conclusos.

PORTARIA nº 006/2015

Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público de n. 004/2015

Portaria nº 004/2015. Objeto: Irregularidades na aplicação dos recursos do FUNDEB no município de Santa Cruz do Piauí-PI

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por sua Promotora de Justiça *in fine* assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, *caput* e 129, II e III, da Constituição Federal e arts. 25, IV e 26, I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público),

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e inquérito civil, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico e outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; e promover à anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25. IV. a e b. da Lei nº 8.65/93. e art. 3º. IV. a e b. da Lei

Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO o recebimento, nesta Promotoria de Justiça, da representação formulada pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, noticiando supostas irregularidades na aplicação dos recursos do FUNDEB no município de Santa Cruz do Piauí-PI;

RESOLVE:

DETERMINAR a Instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil para apurar as irregularidades mencionadas na referida representação. Determino a realização das seguintes diligências iniciais:

- a) autue-se e registre-se o presente procedimento preparatório de inquérito civil;
- b) junte-se os autos a representação formulada pelo TCE;
- c) junte-se aos autos o ofício 346/2012, elaborado pelo Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio (CACOP);

d) oficie-se ao relator do processo cópia das justificativas dos gestores, no bojo do Processo TCE n. 48.266/12;

e) oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público, ao CAOCOP e ao CAODEDUC, informando a instauração do presente procedimento preparatório de inquérito civil;

f) registre-se a instauração em livro próprio e archive-se cópia da Portaria em pasta própria desta Promotoria de Justiça. Publique-se no átrio do Fórum local.

g) empós, retornem os autos conclusos.

Santa Cruz do Piauí, 13 de julho de 2015.

ROMANA LEITE VIEIRA

Promotora de Justiça